



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 3.218/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.111.005 (1.098.549)

Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. S<sup>a</sup>. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão plenária do dia 19/05/2021, nos termos do acórdão (Processo eletrônico - Peça 6), publicado no "DOC" de 02/08/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S<sup>a</sup>. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.  
Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal de Pouso Alegre, MG, na época  
Rua Major João Procópio Filho, 105, Altaville  
POUSO ALEGRE - MG  
CEP: 37.553-162

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 3.218/2022/CDM  
**PROCESSO:** 1.111.005  
**EXERCÍCIO:** 2019  
**NATUREZA:** ASSUNTO ADMINISTRATIVO - MULTA/APARTADO  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
**DECISÃO:** PLENO de 19/05/2021  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 02/08/2021  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 10/02/2022  
**RESPONSÁVEL:** RAFAEL TADEU SIMOES  
**CPF:** 457.542.766-72

## Multa

Multa aplicada pelo não envio, até o dia 18/12/2020, dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), relativos ao exercício de 2019, nos termos do art. 318, inciso VII do RITCMG, c/c art. 3º da Instrução Normativa n. 01/2016 e c/c art. 3º da Resolução n. 06/2016.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2022	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

**Valor devido: R\$ 1.000,00**

**Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00**

**O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/02/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

**Data de Geração do Relatório:** 07/03/2022

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	21/04/2022	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000091705		



001-9

00190.00009 03206.004008 00091.705178 1 89620000100000

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						21/04/2022
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
07/03/2022	0000091705	DV	N	07/03/2022	00000091705	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			1000,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 3218/2022   ASSUNTO ADMINISTRATIVO - MULTA/APARTADO n. 1111005						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 19/05/2021						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						1000,00
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
RAFAEL TADEU SIMOES - CPF: 457.542.766-72						
RUA MAJOR JOAO PROCOPIO FILHO, 105, ALTAVILLE, POUSO ALEGRE/MG						
CEP: 37.553-162						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

